



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria SES/RS 588/2017

Institui a Relação Estadual de Plantas Medicinais de interesse do Sistema Único de Saúde no Rio Grande do Sul e listas complementares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.560/2006, de 12 de julho de 2006, que instituiu a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos no estado do Rio Grande do Sul (PIPMF/RS), a qual segue as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

CONSIDERANDO que essas políticas visam garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso correto de plantas medicinais e de fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional;

CONSIDERANDO que nos objetivos da PIPMF/RS constam promover a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação a partir de plantas medicinais e de medicamentos fitoterápicos, bem como estimular o planejamento da produção agroecológica, a qualificação de toda a cadeia produtiva e a comercialização de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos;

CONSIDERANDO que a implementação desta política no âmbito da SES/RS deverá integrar as questões de saúde, ambientais e científico-tecnológicas na busca do desenvolvimento regional e local, de modo a resgatar, valorizar, ampliar e qualificar a utilização das plantas medicinais, promover ações para o uso da Fitoterapia nos serviços públicos de saúde, estimular a pesquisa sobre plantas medicinais, priorizando as espécies nativas no Rio Grande do Sul, e prestar assessoria técnica aos municípios para a implantação de ações e políticas congêneres;

CONSIDERANDO que a Fitoterapia, incluída nas Políticas Estadual e Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, é uma terapêutica reconhecida, inclusive como um recurso complementar, com possibilidades do uso da planta *in natura* até o medicamento fitoterápico, na qual a integralidade se faz presente na abordagem tradicional da Fitoterapia praticada pelas comunidades e é absorvida, em parte, pela Farmácia Viva;

CONSIDERANDO que a integralidade nas práticas de saúde é um dos princípios fundamentais do SUS e que a inserção da Fitoterapia na Rede de Atenção à Saúde, com base nas plantas mais utilizadas pela população com eficácia e segurança terapêutica, representa respeito à cultura popular e às tradições das etnias que compuseram a população e a construção de um vínculo solidário com a comunidade;

CONSIDERANDO estudo feito pelo Projeto de Implementação da Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos na SES/RS, "Projeto APLPMFito/RS", financiado com recursos da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, que compilou levantamentos de plantas medicinais mais utilizadas no Rio Grande do Sul, em 134 publicações de 1984 a 2015;

CONSIDERANDO que essa compilação resultou em uma lista de plantas medicinais mais utilizadas no Rio Grande do Sul e que desta foi realizada uma revisão bibliográfica a fim de conhecer o nível de pesquisa por meio do número de artigos publicados que referendam o uso da espécie vegetal;

CONSIDERANDO que o uso popular e o nível de pesquisa são componentes dos processos de seleção de plantas medicinais em Farmácias Vivas e de necessidade de pesquisa de eficácia e segurança;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Relação Estadual de Plantas Medicinais de interesse do Sistema Único de Saúde no Rio Grande do Sul (REPLAME/RS) no contexto da implementação da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Rio Grande do Sul, instituída pelo Decreto Nº 5.813, de 22 de junho de 2006, e da Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos do Rio Grande do Sul, instituída pela Lei Estadual Nº 12.560, de 12 de julho de 2006.

Art. 2º - São objetivos da REPLAME:

I - Servir de base para a Agenda Estadual de Prioridades de Pesquisa em Saúde, no que se refere a plantas medicinais tanto para sua utilização como chá medicinal como para projetos de inovação farmacêutica;

II - Subsidiar a formulação das relações de plantas medicinais de programas de Fitoterapia municipais no estado, como parte dos instrumentos de planejamento da assistência farmacêutica municipal;

III - Subsidiar a seleção de plantas medicinais e de fitoterápicos em Farmácias Vivas.

Art. 3º - A REPLAME/RS contém as espécies nativas mais utilizadas pela população do Rio Grande do Sul, como consta do Anexo I, ordenadas por número de citações.

Art. 4º - Esta Portaria apresenta listas complementares de plantas medicinais, a seguir, as quais foram compostas por espécies vegetais que constam de cem (100) ou mais publicações, em relação às Listas A e B, o que confere legitimidade científica para avaliação das Comissões de Farmácia e Terapêutica dos municípios.

I – Lista Complementar A (ANEXO II): espécies nativas que evidenciam eficácia e segurança de uso, conforme revisão bibliográfica, coincidente com o uso popular, recomendadas para dispensação como planta medicinal, chá medicinal ou fitoterápico em Farmácias Vivas;

II – Lista Complementar B (ANEXO III): lista de plantas medicinais exóticas, naturalizadas ou cultivadas no Rio Grande do Sul mais utilizadas pela população, ordenadas por número de citações, considerando-se o uso predominante de espécies exóticas dentre as plantas medicinais mais utilizadas no estado, fato relacionado à diversidade cultural do Rio Grande do Sul, recomendadas para dispensação como planta medicinal, chá medicinal ou fitoterápico em Farmácias Vivas, conforme revisão bibliográfica;

III – Lista Complementar C (ANEXO IV): espécies nativas que constam da REPLAME/RS com necessidade de maiores estudos e pesquisas que confirmem e/ou definam parâmetros de uso com eficácia e segurança para dispensação em Farmácias Vivas.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO ESTADUAL DE PLANTAS MEDICINAIS NATIVAS MAIS UTILIZADAS PELA POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL (REPLAME/RS)

Ordem	Espécie	Família	Nome popular
1	<i>Achyrocline satureioides</i> (Lam.) DC.	Asteraceae	Marcela
2	<i>Maytenus ilicifolia</i> Mart. ex Reissek	Celastraceae	Espinheira-santa
3	<i>Baccharis crispa</i> Spreng. (= <i>Baccharis trimera</i> (Less.) DC.)	Asteraceae	Carqueja
4	<i>Bauhinia forficata</i> Link	Fabaceae	Pata-de-vaca
5	<i>Eugenia uniflora</i> L.	Myrtaceae	Pitangueira
6	<i>Casearia sylvestris</i> Sw.	Salicaceae	Erva-de-bugre
7	<i>Luehea divaricata</i> Mart. & Zucc.	Malvaceae	Açoita-cavalo
8	<i>Phyllanthus niruri</i> L.	Phyllanthaceae	Quebra-pedra
9	<i>Cunila microcephala</i> Benth.	Lamiaceae	Poejo
10	<i>Coronopus didymus</i> (L.) Sm.	Brassicaceae	Mastruço
11	<i>Ocimum carnosum</i> (Spreng.) Link & Otto (ex Benth. (= <i>Ocimum selloi</i> Benth.))	Lamiaceae	Alfavaca
12	<i>Plantago australis</i> Lam.	Plantaginaceae	Tansagem
13	<i>Sida rhombifolia</i> L.	Malvaceae	Guaxuma
14	<i>Stachytarpheta cayennensis</i> (Rich.) Vahl	Verbenaceae	Gervão
15	<i>Aloysia gratissima</i> (Gillies & Hook.) Tronc.	Verbenaceae	Erva-santa
16	<i>Campomanesia xanthocarpa</i> (Mart.) O.Berg	Myrtaceae	Guabiroba
17	<i>Lippia alba</i> (Mill.) N.E.Br. ex P. Wilson	Verbenaceae	Sálvia-da-gripe
18	<i>Mikania laevigata</i> Sch.Bip. ex Baker	Asteraceae	Guaco
19	<i>Baccharis articulata</i> (Lam.) Pers.	Asteraceae	Carqueja-miúda
20	<i>Polygonum punctatum</i> Elliott	Polygonaceae	Erva-de-bicho

21	<i>Aristolochia triangularis</i> Cham. & Schldl.	Aristolochiaceae	Cipó-mil-homens
22	<i>Pluchea sagittalis</i> (Lam.) Cabrera	Asteraceae	Quitoco
23	<i>Sambucus australis</i> Cham. & Schldl.	Adoxaceae	Sabugueiro
24	<i>Solanum paniculatum</i> L.	Solanaceae	Jurubeba
25	<i>Cuphea carthagenensis</i> (Jacq.) J.Macbr.	Lythraceae	Sete-sangrias
26	<i>Echinodorus grandiflorus</i> (Cham. & Schltr.) Micheli	Alismataceae	Chapéu-de-couro
27	<i>Passiflora edulis</i> Sims	Passifloraceae	Maracujá
28	<i>Chaptalia nutans</i> (L.) Pol.	Asteraceae	Arnica
29	<i>Sphagneticola trilobata</i> (L.) Pruski (= <i>Wedelia paludosa</i> DC.)	Asteraceae	Arnica-do-mato
30	<i>Mikania glomerata</i> Spreng.	Asteraceae	Guaco
31	<i>Moquiniastrum polymorphum</i> (Less.) G. Sancho (= <i>Gochnatia polymorpha</i> (Less.) Cabrera)	Asteraceae	Cambará
32	<i>Parapiptadenia rigida</i> (Benth.) Brenan	Fabaceae	Angico vermelho
33	<i>Blepharocalyx salicifolius</i> (Kunth) O.Berg	Myrtaceae	Murta
34	<i>Passiflora alata</i> Curtis	Passifloraceae	Maracujá
35	<i>Psidium cattleianum</i> Sabine	Myrtaceae	Araçá
36	<i>Acanthospermum australe</i> (Loefl.) Kuntze	Asteraceae	Carrapicho-rasteiro
37	<i>Alternanthera brasiliana</i> (L.) Kuntze	Amaranthaceae	Penicilina
38	<i>Erythrina crista-galli</i> L.	Fabaceae	Corticeira-do-banhado
39	<i>Solidago chilensis</i> Meyen	Asteraceae	Erva-lanceta
40	<i>Urea baccifera</i> (L.) Gaudich. ex Wedd.	Urticaceae	Urtiga-brava
41	<i>Bromelia antiacantha</i> Bertol.	Bromeliaceae	Banana-do-mato
42	<i>Elephantopus mollis</i> Kunth	Asteraceae	Suçuaiá
43	<i>Ilex paraguariensis</i> A.St.-Hil.	Aquifoliaceae	Erva-mate
44	<i>Jodina rhombifolia</i> (Hook. & Arn.) Reissek	Santalaceae	Cancorosa
45	<i>Muehlenbeckia sagittifolia</i> (Ortega) Meisn.	Polygonaceae	Salsaparrilha
46	<i>Leandra australis</i> (Cham.) Cogn.	Melastomataceae	Pixirica
47	<i>Piper mikanianum</i> (Kunth) Steud.	Piperaceae	Pariparoba
48	<i>Scutia buxifolia</i> Reissek	Rhamnaceae	Coronilha
49	<i>Varronia curassavica</i> Jacq.	Boraginaceae	Baleeira
50	<i>Waltheria communis</i> A.St.-Hil. (= <i>Waltheria douradinha</i> A. St.-Hil.)	Malvaceae	Douradinha

ANEXO II

LISTA COMPLEMENTAR "A"

LISTA DE PLANTAS MEDICINAIS NATIVAS NO RIO GRANDE DO SUL MAIS PESQUISADAS

Espécie	Família	Nome popular
<i>Achyrocline satureioides</i> (Lam.) DC.	Asteraceae	Marcela
<i>Ageratum conyzoides</i> L.	Asteraceae	Mentrasito
<i>Baccharis crispa</i> Spreng. (= <i>Baccharis trimera</i> (Less.) DC.)	Asteraceae	Carqueja
<i>Bauhinia forficata</i> Link	Fabaceae	Pata-de-vaca
<i>Bixa orellana</i> L.	Bixaceae	Urucum
<i>Casearia sylvestris</i> Sw.	Salicaceae	Erva-de-bugre
<i>Cedrela fissilis</i> Vell.	Meliaceae	Cedro
<i>Dodonaea viscosa</i> Jacq.	Sapindaceae	Vassoura-vermelha
<i>Erythrina crista-galli</i> L.	Fabaceae	Corticeira-do-banhado
<i>Eugenia uniflora</i> L.	Myrtaceae	Pitangueira
<i>Euphorbia prostrata</i> Aiton	Euphorbiaceae	Quebra-pedra
<i>Ilex paraguariensis</i> A.St.-Hil.	Aquifoliaceae	Erva-mate
<i>Lippia alba</i> (Mill.) N.E.Br. ex P. Wilson	Verbenaceae	Sálvia-da-gripe
<i>Maytenus ilicifolia</i> Mart. ex Reissek	Celastraceae	Espinheira-santa
<i>Mikania glomerata</i> Spreng.	Asteraceae	Guaco
<i>Passiflora alata</i> Curtis	Passifloraceae	Maracujá

<i>Passiflora edulis</i> Sims	Passifloraceae	Maracujá
<i>Phyllanthus niruri</i> L.	Phyllanthaceae	Quebra-pedra
<i>Piper umbellatum</i> L. (= <i>Pothomorphe umbellata</i> (L.) Miq.)	Piperaceae	Pariparoba
<i>Psidium cattleianum</i> Sabine	Myrtaceae	Araçá
<i>Schinus molle</i> L.	Anacardiaceae	Aroeira
<i>Scoparia dulcis</i> L.	Plantaginaceae	Tupeçava
<i>Sida rhombifolia</i> L.	Malvaceae	Guaxuma
<i>Solanum mauritianum</i> Scop.	Solanaceae	Fumo-bravo

ANEXO III

LISTA COMPLEMENTAR "B"

LISTA DE PLANTAS MEDICINAIS EXÓTICAS, NATURALIZADAS E CULTIVADAS MAIS UTILIZADAS PELA POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL E MAIS PESQUISADAS

Ordem	Espécie	Família	Origem*	Nome popular
1	<i>Cymbopogon citratus</i> (DC.) Stapf	Poaceae	Naturalizada	Capim-cidró
2	<i>Matricaria chamomilla</i> L.	Asteraceae	Exótica	Camomila
3	<i>Foeniculum vulgare</i> Mill.	Apiaceae	Naturalizada	Funcho
4	<i>Rosmarinus officinalis</i> L.	Lamiaceae	Exótica	Alecrim
5	<i>Melissa officinalis</i> L.	Lamiaceae	Exótica	Melissa
6	<i>Cynara scolymus</i> L.	Asteraceae	Exótica	Alcachofra
7	<i>Bidens pilosa</i> L.	Asteraceae	Naturalizada	Picão-preto
8	<i>Artemisia absinthium</i> (Mill.) DC.	Asteraceae	Exótica	Losna
9	<i>Aloe arborescens</i> Mill.	Asphodelaceae	Exótica	Babosa
10	<i>Tanacetum vulgare</i> L.	Asteraceae	Naturalizada	Catinga-de-mulata
11	<i>Achillea millefolium</i> L.	Asteraceae	Exótica	Mil-folhas
12	<i>Malva sylvestris</i> L.	Malvaceae	Exótica	Malva
13	<i>Plectranthus barbatus</i> Andrews (= <i>Coleus barbatus</i> (Andrews) Benth.)	Lamiaceae	Exótica	Boldo-brasileiro
14	<i>Psidium guajava</i> L.	Myrtaceae	Naturalizada	Goiabeira
15	<i>Salvia officinalis</i> L.	Lamiaceae	Cultivada	Sálvia
16	<i>Symphytum officinale</i> L.	Boraginaceae	Exótica	Confrei
17	<i>Ruta graveolens</i> L.	Rutaceae	Exótica	Arruda
18	<i>Persea americana</i> Mill.	Lauraceae	Naturalizada	Abacateiro
19	<i>Plantago major</i> L.	Plantaginaceae	Naturalizada	Tansagem
20	<i>Mentha x piperita</i> L.	Lamiaceae	Exótica	Hortelã-pimenta
21	<i>Syzygium cumini</i> (L.) Skeels	Myrtaceae	Naturalizada	Jambolão
22	<i>Taraxacum officinale</i> F.H. Wigg.	Asteraceae	Exótica	Dente de leão
23	<i>Petiveria alliacea</i> L.	Phytolaccaceae	Naturalizada	Guiné
24	<i>Malva parviflora</i> L.	Malvaceae	Exótica	Malva
25	<i>Calendula officinalis</i> L.	Asteraceae	Exótica	Calêndula
26	<i>Eriobotrya japonica</i> (Thunb.) Lindl.	Rosaceae	Naturalizada	Nêspera
27	<i>Mentha pulegium</i> L.	Lamiaceae	Naturalizada	Poejo-miúdo
28	<i>Dysphania ambrosioides</i> (L.) Mosyakin & Clemants (= <i>Chenopodium ambrosioides</i> L.)	Amaranthaceae	Naturalizada	Erva-de-santa-maria
29	<i>Zingiber officinale</i> Roscoe	Zingiberaceae	Cultivada	Gengibre
30	<i>Arctium lappa</i> L.	Asteraceae	Exótica	Bardana
31	<i>Pimpinella anisum</i> L.	Apiaceae	Exótica	Erva-doce
32	<i>Anethum graveolens</i> L.	Apiaceae	Naturalizada	Endro
33	<i>Chelidonium majus</i> L.	Papaveraceae	Exótica	Celidônia
34	<i>Tagetes minuta</i> L.	Asteraceae	Naturalizada	Chinchila

*classificação segundo site da Lista de Espécies da Flora do Brasil (<http://floradobrasil.jbrj.gov.br>)

ANEXO IV

LISTA COMPLEMENTAR "C"

LISTA DE PLANTAS MEDICINAIS NATIVAS NO RIO GRANDE DO SUL PRIORITÁRIAS PARA ESTUDOS E PESQUISAS COM FINANCIAMENTO DO SUS

Espécie	Família	Nome popular
<i>Acanthospermum australe</i> (Loefl.) Kuntze	Asteraceae	Carrapicho-rasteiro
<i>Aloysia gratissima</i> (Gillies & Hook.) Tronc.	Verbenaceae	Erva-santa
<i>Alternanthera brasiliana</i> (L.) Kuntze	Amaranthaceae	Penicilina
<i>Aristolochia triangularis</i> Cham. & Schltld.	Aristolochiaceae	Cipó-mil-homens
<i>Baccharis articulata</i> (Lam.) Pers.	Asteraceae	Carqueja-miúda
<i>Blepharocalyx salicifolius</i> (Kunth) O.Berg	Myrtaceae	Murta
<i>Bromelia antiacantha</i> Bertol.	Bromeliaceae	Banana-do-mato
<i>Campomanesia xanthocarpa</i> (Mart.) O.Berg	Myrtaceae	Guabiroba
<i>Chaptalia nutans</i> (L.) Pol.	Asteraceae	Arnica
<i>Coronopus didymus</i> (L.) Sm.	Brassicaceae	Mastruço
<i>Cunila microcephala</i> Benth.	Lamiaceae	Poejo
<i>Cuphea carthagenensis</i> (Jacq.) J.Macbr.	Lythraceae	Sete-sangrias
<i>Echinodorus grandiflorus</i> (Cham. & Schltr.) Micheli	Alismataceae	Chapéu-de-couro
<i>Elephantopus mollis</i> Kunth	Asteraceae	Suçuaiá
<i>Jodina rhombifolia</i> (Hook. & Arn.) Reissek	Santalaceae	Cancorosa
<i>Leandra australis</i> (Cham.) Cogn.	Melastomataceae	Pixirica
<i>Luehea divaricata</i> Mart. & Zucc.	Malvaceae	Açoita-cavalo
<i>Mikania laevigata</i> Sch.Bip. ex Baker	Asteraceae	Guaco
<i>Moquiniastrum polymorphum</i> (Less.) G. Sancho (= <i>Gochnatia polymorpha</i> (Less.) Cabrera)	Asteraceae	Cambará
<i>Muehlenbeckia sagittifolia</i> (Ortega) Meisn.	Polygonaceae	Salsaparrilha
<i>Ocimum carnosum</i> (Spreng.) Link & Otto ex Benth. (= <i>Ocimum selloi</i> Benth.)	Lamiaceae	Alfavaca
<i>Parapiptadenia rigida</i> (Benth.) Brenan	Fabaceae	Angico vermelho
<i>Piper mikanianum</i> (Kunth) Steud.	Piperaceae	Pariparoba
<i>Plantago australis</i> Lam.	Plantaginaceae	Tansagem
<i>Pluchea sagittalis</i> (Lam.) Cabrera	Asteraceae	Quitoco
<i>Polygonum punctatum</i> Elliott	Polygonaceae	Erva-de-bicho
<i>Sambucus australis</i> Cham. & Schltld.	Adoxaceae	Sabugueiro
<i>Scutia buxifolia</i> Reissek	Rhamnaceae	Coronilha
<i>Solanum paniculatum</i> L.	Solanaceae	Jurubeba
<i>Solidago chilensis</i> Meyen	Asteraceae	Erva-lanceta
<i>Sphagneticola trilobata</i> (L.) Pruski (= <i>Wedelia paludosa</i> DC.)	Asteraceae	Arnica-do-mato
<i>Stachytarpheta cayennensis</i> (Rich.) Vahl	Verbenaceae	Gervão
<i>Urera baccifera</i> (L.) Gaudich. ex Wedd.	Urticaceae	Urtiga-brava
<i>Varronia curassavica</i> Jacq.	Boraginaceae	Baleeira
<i>Waltheria communis</i> A.St.-Hil. (= <i>Waltheria douradinha</i> A. St.-Hil.)	Malvaceae	Douradinha